

## EDITAL

**João António de Sousa Pais Lourenço**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea v) do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 91º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 10 de julho de 2012, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:-----

- 1- Aprovou, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 26 de Junho de 2012;
- 2- Aprovou, por unanimidade, as orientações para o processo de consolidação de contas (manual de consolidação) do Município de Santa Comba Dão;
- 3- Aprovou, por maioria, a consolidação de contas do Município de Santa Comba Dão do ano económico de 2011 e deliberou submetê-la à apreciação do órgão deliberativo;
- 4- Deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Santa Comba Dão e submeter o mesmo, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, a apreciação pública, devendo os interessados dirigir as suas sugestões, por escrito, ao Senhor Presidente da Câmara, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da sua publicação na 2ª Série do Diário da República;
- 5- Ratificou, por unanimidade, as decisões do Senhor Presidente da Câmara, de ter determinado a isenção de pagamento das taxas respeitantes a licenças especiais de ruído, para atividades ruidosas temporárias a União Cultural Desportiva do Cagido e o Motoclube Diabos da Noite;

- 6- Deliberou, por unanimidade, deferir a permuta do lote um, com a área de 1434,55 m<sup>2</sup>, com o lote dois, com a área de 1 549,45 m<sup>2</sup> no loteamento Nº 1/2005, sito na Lage do Mamão, em Santa Comba Dão, devendo, no entanto, o requerente – Pedro J. Viana, aquando da nova escritura proceder ao pagamento do número de metros a mais do lote 2, ou seja 114,90 m<sup>2</sup> , ao preço de €5 ( cinco euros ) o metro quadrado, mantendo-se as condições constantes na anterior deliberação.
- 7- Deliberou, por unanimidade, informar o requerente que não há enquadramento legal para satisfazer a pretensão de pagamento mensal do lugar de terrado na Feira de Santa Comba Dão, mas que se irá debruçar sobre esta temática nomeadamente numa eventual alteração ao Regulamento Municipal para a realização de Feiras no Município de Santa Comba Dão, que possibilite que o seu pedido se concretize. Mais deliberou a Câmara Municipal também por unanimidade, solicitar aos serviços que estudem a viabilidade da preconizada alteração.
- 8- Ratificou, por unanimidade, a decisão do Senhor Presidente da Câmara de ter concedido a Fernando Borges Loureiro um lugar ocasional de terrado na Feira semanal de Santa Comba Dão

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sitio [www.cm-santacombadao.pt](http://www.cm-santacombadao.pt).

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 16 de julho de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,